



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: N° 1685/2024 Cód. Verificador: 6LRR4L76**

Requerente: 345202 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.635.445/0001-34
Endereço: Rua RIO GRANDE DO NORTE Nº 380 **CEP:** 86.870-000
Cidade: Ivaiporã **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (43)3472-1605 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: valemedicamentos@hotmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 02/10/2024 16:27
Previsão: 01/11/2024

Telefone Requerente

Celular: (43) 3472-1605

Documentos do Processo**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0**Observação**

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 36, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.

**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA**

*Requerente***RICARDO FIORI***Funcionário(a)*

Recebido

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1685/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 02/10/2024 16:27**Observação:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 02/10/2024 16:27**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4392 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Regist
Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 02/10/2024 16:28

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 4 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Parecer****Data:** 02/10/2024 16:28

Solicitação da empresa.

RICARDO FIORI



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

**CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25**

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ivaiporã, 2 de outubro de 2024.

Ao presidente da comissão permanente de licitações e pregoeiro da prefeitura municipal de Marmeiro.

Referente: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Ata de Registro de Preços n. 098/2024

Pregão eletrônico 013/2024

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.635.445/0001-34, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 385, centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, vem, respeitosamente, á presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO, com fulcro no art. 124 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o que se faz os seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do pregão eletrônico n. 013/2024 visando a aquisição futura de materiais de consumo e equipamentos hospitalares do município de Marmeiro.

Entretanto, o preço de apenas UM ITEM do contrato, qual seja AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovara na sequência, **o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato**, motivo pelo qual precisa ser revisto pela Administração Pública com urgência.

2. DO DESEQUILÍBrio ECONÔMICO FINANCEIRO - ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DO PRODUTO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do respectivo produto no mercado, uma vez que o produto originalmente cotado custa hoje aos fornecedores, logo consequentemente a empresa um valor maior.

Apresenta-se uma nota do mês de fevereiro de 2024, do item:



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ou seja, em fevereiro de 2024, o item AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G apresentava um valor unitário de R\$ 0,0370 por unidade, totalizando R\$ 3,70 para a caixa contendo 100 unidades. Vejamos uma nota fiscal atual, de agosto de 2024.

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.310,00 DESTINATÁRIO: VP - MEDICAMENTOS LTDA - AV. BRASIL, 187 CENTRO IV AIPORÁ-PR		NF-e Nº. 000.015.522 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT, 55 SAO VICENTE - 88312-400 ITAJAI - SC Fone/Fax: 4735150201		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.015.522 Série 001 Folha 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQUIRIDA RECEBIDA DE TERCEIR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258910542		CHAVE DE ACESSO 4224 0807 4156 2700 0403 5500 1000 0155 2210 4174 5475 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
DESTINATÁRIO / REMETENTE VP - MEDICAMENTOS LTDA AV BRASIL, 187 MUNICÍPIO IV AIPORÁ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240140406431 - 28/08/2024 15:13:58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: DO BRASIL F. TRIBUT. CNPJ / CPF: 07.415.627/0004-03
ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DE EMISSÃO 28/08/2024
MUNICÍPIO UF: PR FONE / FAX: 4334727675		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/08/2024
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Num. 002 Num. 003 Num. 004 Venc. 25/09/2024 Venc. 02/10/2024 Venc. 09/10/2024 Venc. 16/10/2024 Valor: R\$ 4.372,50 Valor: R\$ 3.317,50 Valor: R\$ 3.317,50 Valor: R\$ 3.317,50		
CÁLCULO DO IMPPOSTO BASE DE CALC. DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CALC. ICMS ST. VALOR DO ICMS SUBST. V. IMP. IMPORTAÇÃO V. ICMS UF REMET. V. FCP UF DEST. VALOR DO PIS V. TOTAL PRODUTOS 13.250,00 530,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.250,00		
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL IPI V. ICMS UF DEST. V. TOT. TRIB. VALOR DA COFINS V. TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 1.060,00 0,00 1.590,00 0,00 14.310,00		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL: FOB ENDEREÇO		CÓDIGO ANTTI PLACA DO VÉHICULO UF CNPJ / CPF MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 25 ESPECIE: CAIXAS MARCA: T.K.L.		NÚMEROAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 308,750
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH QCST CFOP UN QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL VALOR DESC B. G. ICMS VALOR ICMS VALOR IPI ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI		
01110-003 AGULHA 22G 1/25X0,70MM HIPODERMICA TKL LOTE(03) 403247000000 VAL-23/03/2029 EK2225-240427180000 VAL-26/04/2029 - Valor acres. tributos: R\$ 1.190,00 lot: EK2225-240324700000 VAL-23/03/2029 EK2225-240427180000 VAL-26/04/2029 Lote: EK2225-240427 Quant: 180000,000 Fdat: 27/04/2024 Val: 26/04/2029		

O ITEM está agora custando ao CONTRATADO R\$ 0,0530 a unidade, sendo assim, R\$ 5,30 a caixa com 100 unidades, o que totaliza um aumento de praticamente 43% DO VALOR.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço. Não se trata de todos os itens registrados na ata de preços, mas sim, apenas aumento no item AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G, que tiveram de fato o aumento.

Repisa-se que a empresa não pretende tirar proveito da situação, caso contrário, solicitaria o reajuste de todos os produtos da ata. **Mas deseja tão somente o reequilíbrio, para que ambas as partes tenham de fato o aproveitamento necessário do contrato realizado, com base na transparência e realidade dos fatos.**

Repisa-se, por sua vez, que não se trata de variação simples ou previsível de mercado, mas sim, de elevação extraordinária de preço, causadas por fatores que não deram causa a CONTRATADA.

Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma onerosidade excessiva e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente prepostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínima da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO**.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Entretanto, se o município não estiver de acordo, a Requerente pede então o cancelamento do saldo referente a este item.

3 . DO DIREITO AO REEQUILÍBrio ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico financeiro já se encontrava previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, possibilitando a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Com a redação da Nova Lei de Licitações, a previsão para o direito do Reequilíbrio Econômico Financeiro segue fundamentada da seguinte forma:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico- financeiro”, aduz que deve ser mantida as “condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Nesta diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

“O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc” (...). “No Brasil, o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15^a ed., pg. 891/892 e 894).

Corroborando com este entendimento, a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (Licitação Pública e Contrato Administrativo,

Trata-se de álea extraordinaria a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro de avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

5. REQUERIMENTOS

Assim sendo, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados neste pedido;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.
3. O cancelamento das Notas de Autorização de Despesa que forem emitidas durante o trâmite deste procedimento, para que possam ser analisadas após o julgamento do presente pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Conforme tabela se verifica, segue histórico de variação do custo mensal do produto.

ITEM CONTRATUAL		VALOR CONTRATUAL			VALOR SOLICITADO		
	DESCRITIVO	CUSTO 02/24	MARGEM	R\$	CUSTO 08/24	MARGEM	R\$
6	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G	0,0370	35,2%	0,05	0,0530	35,2%	0,07

VALE COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES :3
2635445000134

Assinado de forma digital
por VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES :3263544
5000134
Dados: 2024.10.02
14:38:34 -03'00'

BRUNO TAINAN
PAES DA
SILVA:0774187
3954

Assinado de forma
digital por BRUNO
TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2024.10.02
14:38:46 -03'00'

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRÓDUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.264,00 DESTINATÁRIO: VP - MEDICAMENTOS LTDA - AV BRASIL, 187 CENTRO IVAIPORA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA

AV NILO BITTENCOURT, 55
SAO VICENTE - 88312-400
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4735150201

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4224 0207 4156 2700 0403 5500 1000 0136 3414 6666 6458

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342240032991152 - 06/02/2024 18:04:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258910542

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.415.627/0004-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VP - MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

73.318.693/0001-39

DATA DA EMISSÃO

06/02/2024

ENDEREÇO

AV BRASIL, 187

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

86870-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

IVAIPORA

UF

FONE / FAX

PR 4334727675

CEP

9059014860

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/02/2024

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	07/03/2024	Venc.	17/03/2024	Venc.	27/03/2024	Venc.	06/04/2024
Valor	R\$ 18.414,00	Valor	R\$ 13.950,00	Valor	R\$ 13.950,00	Valor	R\$ 13.950,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
55.800,00	2.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00	0,00	6.696,00	0,00	60.264,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FOB

FRETE
1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

140

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

T.K.L.

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

2.120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01110-001	KGK-AGULHA 18G 1 1/2 "(40X1.2MM)HIPODERM ICA TKL LOTE(S): KK1840-230914/1000000 - Valor aprox. tributos: R\$ 4920,0 Lote: KK1840-230914 Quant: 1000000.000 Fab: 14/09/2023 Val: 13/09/2028	90183219	200	6102	UN	1.000.000,0000	0,0410	41.000,00	0,00	41.000,00	1.640,00	3.280,00	4,00	8,00
01110-005	KGK-AGULHA 22G 1"(25X0.7MM) HIPODERMICA TKL LOTE(S): KK2225-230818/400000 - Valor aprox. tributos: R\$ 1776,0 Lote: KK2225-230818 Quant: 400000.000 Fab: 18/08/2023 Val: 17/08/2028	90183219	200	6102	UN	400.000,0000	0,0370	14.800,00	0,00	14.800,00	592,00	1.184,00	4,00	8,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: (03459)- PEDIDO.: 014598 - MARCELO DE CASTRO MUCELIN-6874 - VOLUME M3 - 12.72|RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL|MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR| Valor aprox. tributos: R\$ 6696,0

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRÓDUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.310,00 DESTINATÁRIO: VP - MEDICAMENTOS LTDA - AV BRASIL, 187 CENTRO IVAIPORA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA

AV NILO BITTENCOURT, 55
SAO VICENTE - 88312-400
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4735150201

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.015.522
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0807 4156 2700 0403 5500 1000 0155 2210 4174 5475

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR

242240140406431 - 28/08/2024 15:13:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258910542

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.415.627/0004-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VP - MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
73.318.693/0001-39DATA DA EMISSÃO
28/08/2024

ENDEREÇO

AV BRASIL, 187

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO
86870-000DATA DA SAÍDA/ENTRADA
28/08/2024

MUNICÍPIO

IVAIPORA

UF

FONE / FAX
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
9059014860HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:13:28

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	25/09/2024	Venc.	02/10/2024	Venc.	09/10/2024	Venc.	16/10/2024
Valor	R\$ 4.372,50	Valor	R\$ 3.312,50	Valor	R\$ 3.312,50	Valor	R\$ 3.312,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
13.250,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	1.590,00	0,00	14.310,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FOB	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	CAIXAS	T.K.L.		308,750	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01110-005	KGK-AGULHA 22G 1"(25X0.7MM) HIPODERMICA TKL LOTE(S): KK2225-240324/70000/VAL-23/03/2029, KK2225-240427/180000/VAL-26/04/2029 - Valor aprox. tributos: R\$ 1590,0 Lote: KK2225-240324 Quant: 70000.000 Fab: 24/03/2024 Val: 23/03/2029 Lote: KK2225-240427 Quant: 180000.000 Fab: 27/04/2024 Val: 26/04/2029	90183219	200	6102	UN	250.000,0000	0,0530	13.250,00	0,00	13.250,00	530,00	1.060,00	4,00	8,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: (03459)- PEDIDO.: 016670 - THASSIA - VOLUME M3 - 2.27|RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL|MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR| Valor aprox. tributos: R\$ 1590,00

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO



De vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>, licitacao02@marmeiro.pr.gov.br
<licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>
Data 02-10-2024 14:42

REALINHAMENTO AGULHA 25X7 TKL vale..pdf (~530 KB) 02-24 ANTERIOR - AGULHA 25X7 TKL.pdf (~13 KB)

08-24 ATUAL - AGULHA 25X7 TKL.pdf (~12 KB)

MARMELEIRO R\$ 59.494,75 Ata de Registro de Preços nº 098.2024 - PE 013.2024 as.pdf (~1,3 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Encaminho o pedido de realinhamento de preço para análise, juntamente com as notas de comprovação e a ATA de Registro do certame. Peço a gentileza de direcionar ao setor responsável e aguardo o retorno.

Atenciosamente,
Gabriel.

*Solicito a confirmação do recebimento deste e-mail.

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
TELEFONE: (43) 3472-1605

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1685/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** RICARDO FIORI**Repartição:** LICITAÇÃO**Data/Hora:** 02/10/2024 16:33**Observação:** Para análise.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Responsável:** PAULO JAIR PILATI**Data/Hora:** 02/10/2024 16:33**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4392 Historico do Processo(182) - Sequência: 6

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Regist
Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** PAULO JAIR PILATI**Data/Hora:** 02/10/2024 16:38

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 7 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Parecer****Data:** 02/10/2024 16:38

Encaminhamento

PAULO JAIR PILATI



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 02 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Cancelamento do item 06.

Nos termos da solicitação da empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, protocolo/processo nº 1685/2024, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2024 16:39:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66fd15eb7324>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 02/10/2024 16:39



**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1685/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** PAULO JAIR PILATI**Repartição:** GABINETE DO PREFEITO**Data/Hora:** 02/10/2024 16:39**Observação:** Para Manifestação**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Responsável:****Data/Hora:** 02/10/2024 16:39**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4392 Historico do Processo(182) - Sequência: 9

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Regist
Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** EDERSON ROBERTO DALLA COSTA**Data/Hora:** 08/10/2024 09:16

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 10 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Parecer****Data:** 17/06/2025 08:44

Documentos complementares recebidos por e-mail da empresa.

RICARDO FIORI



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ao Setor de compras e licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 098/2024

Ref.: Pedido de Cancelamento do item abaixo, do Contrato Administrativo nº 098/2024

- **AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 25X0,70MM 22G C/100**

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com sede na RUA RIO GRANDE DO NORTE nº 380 – IVAIPORÃ - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Portador do RG sob nº 10.913.427- 9 e CPF nº 077.418.739-54, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, expor e requerer o que segue:

I – DOS FATOS

A requerente celebrou com esta Administração o Contrato Administrativo nº 098/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024 cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventuais compras de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

Tentativa de recomposição do equilíbrio – Em 2 de outubro de 2024, foi encaminhado pedido de **realinhamento de preços**, acompanhado das notas fiscais comprobatórias do aumento de custos e da própria ATA do certame, o que restou **protocolado sob o nº 1685/2024** e confirmado pelo Setor de Licitações por e-mail. Até a presente data não houve decisão definitiva acerca do pleito, impedindo a correção tempestiva da equação econômico-financeira do contrato.

Contudo, após a formalização do contrato, verificou-se um aumento expressivo e contínuo nos preços de mercado dos itens contratados, ocasionado por fatores externos como:

- Inflação generalizada dos insumos;
- Encarecimento do transporte e logística;
- Variações cambiais e cenário macroeconômico desfavorável.

Esse cenário resultou em desequilíbrio econômico-financeiro da avença, prejudicando diretamente a execução contratual.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

II – DO DIREITO

Nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato administrativo é possível quando sobrevém fato superveniente e imprevisível que altere substancialmente as condições de execução, como no caso presente.

Além disso, o art. 144 da mesma Lei prevê que:

"A variação dos encargos contratuais decorrente de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que cause impacto relevante na equação econômico-financeira do contrato, dará direito à revisão para mais ou para menos, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual."

Na presente situação, o reajuste contratual não acompanhou o real aumento de custos, tornando o contrato excessivamente oneroso, nos termos do art. 317 do Código Civil, aplicado supletivamente.

Nos termos do art. 137, II, "a" da Lei 14.133/2021, é permitida a rescisão amigável do contrato por acordo entre as partes, especialmente quando se demonstra inviabilidade de sua continuidade por motivo justificado.

É igualmente legítima a anulação do saldo de empenho não utilizado, conforme estabelece o art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021, evitando comprometimento indevido do orçamento público.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. A **rescisão** amigável do Contrato Administrativo nº 098/2024, com fundamento nos arts. 124, II, 137, II, "a", e 144 da Lei nº 14.133/2021;
2. O **cancelamento** de eventuais saldos de empenho vinculados ao contrato, conforme previsão do art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021;
3. A **formalização** da rescisão mediante assinatura de termo específico, dispensando-se sanções administrativas, ante a boa-fé da contratada e a transparência da motivação.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente solicitação visa preservar o interesse público, evitar descontinuidade de fornecimento e prevenir prejuízos à Administração e à contratada. O reconhecimento de fatos supervenientes e da inviabilidade econômica da manutenção do contrato são compatíveis com os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ivaiporã, 16 de junho de 2025.

BRUNO TAINAN
PAES DA
SILVA:0774187
3954

Assinado de forma
digital por BRUNO
TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2025.06.16
13:57:31 -03'00'

Ata de Registro de Preços nº 098/2024 – Pregão nº 013/2024 – Pedido de Rescisão Amigável



De vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>
Para administracao@marmeiro.pr.gov.br <administracao@marmeiro.pr.gov.br>, juridico@marmeiro.pr.gov.br <juridico@marmeiro.pr.gov.br>, licitacao@marmeiro.pr.gov.br <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>
Data 16-06-2025 13:59

VALE.pdf (~268 KB) MARMEIRO R\$ 59.494,75 Ata de Registro de Preços nº 098.2024 - PE 013.2024 as.pdf (~1,3 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Prezados,

Espero que estejam bem.

Encaminho, em anexo, o Pedido de Rescisão Amigável, celebrado com este Município, no qual solicitamos a rescisão contratual dos itens relacionados.

Solicitamos, respeitosamente, a análise urgente do requerimento, a fim de evitar maiores prejuízos e viabilizar a continuidade regular dos serviços públicos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 32.635.445/0001-34

TELEFONE: (43) 3472-1605

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**Processo Digital
Guia Movimentação**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 1685/2024**Requerente:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Origem:****Usuário:** KARIMA HAWA MUJAHED**Repartição:** PROCURADORIA JURÍDICA**Data/Hora:** 16/10/2025 11:18**Observação:** Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da Ata, devolvo os autos para arquivamento.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LICITAÇÃO**Responsável:** DAVERSON COLLE DA SILVA**Data/Hora:** 16/10/2025 11:18**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 4392 Historico do Processo(182) - Sequência: 12

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Regist
Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Informações do Recebimento:****Usuário:** RICARDO FIORI**Data/Hora:** 16/10/2025 13:32

**MUNICIPIO DE MARRELEIRO**

Processo Digital

Impressão Complemento - Complementos

: 13 : RICARDO FIORI

Processo Nº 1685 / 2024

Código Verificador: 6LRR4L76

Requerente: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**Detalhes:** Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do item 06, referente a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 013/2024.**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS**Data Abertura:** 02/10/2024 16:27**Data Previsão:** 01/11/2024**Parecer****Data:** 16/10/2025 13:32

Certidão Comissão de Contratação e Despacho

RICARDO FIORI



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente processo estava em posse da Procuradoria Jurídica com o protocolo sob os números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Os processos foram tramitados a pedido do Gabinete do Prefeito para que a Procuradoria Jurídica elaborasse o seu parecer referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, porém os presentes processos retornaram para o Setor de Licitações no dia 15 de outubro de 2025.

Considerando que as Atas de Registro de Preços vinculadas aos Pregões Eletrônicos já tiveram seu prazo findado, sem a possibilidade de qualquer tipo de elaboração ou continuidade.

Conforme o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

“Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.”

Considerando todo o exposto, encaminhamos o processo a Autoridade Superior para as providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES
Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA
Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:58:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p27061821e6312>



Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:58:27 por ISABELA RODRIGUES BORGES

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 12:59:08 por FABIANO BASSOLI DONIDA

Documento Assinado Digitalmente em 16/10/2025 13:01:54 por EVANDRO MARCELO PASQUALOTO

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta à solicitação dos processos administrativos de números:

- 1357/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1533/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1654/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1743/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 294/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 459/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 621/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 685/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1099/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1366/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024
- 951/2024 - Pregão Eletrônico nº 073/2023
- 1450/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1602/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1617/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1679/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 1686/2024 - Pregão Eletrônico nº 074/2023
- 194/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2024
- 220/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023
- 274/2025 - Pregão Eletrônico nº 091/2023
- 279/2025 - Pregão Eletrônico nº 107/2023
- 469/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2024
- 967/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1503/2024 - Inexigibilidade nº 013/2024
- 73/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024
- 1380/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 1685/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024

Considerando a Certidão da Comissão de Contratação, datada de 16 de outubro de 2025, em que expõe os fatos referente as solicitações de reequilíbrio e/ou cancelamento de itens e/ou das Atas de Registro de Preços, bem como recebimento no Setor de Licitações dos processos na data de 15 de outubro de 2025, onde já estavam vencidas as Atas de Registros de Preços.

Conforme também o citado pela Procuradora Jurídica nos trâmites dos processos:

“Considerando a perda do objeto em decorrência do decurso do prazo de vencimento da ata, devolvo os autos para arquivamento.”

Considerando todo o exposto, DETERMINO:

O arquivamento dos processos citados, bem como a juntada dos autos no Portal da Transparência e sítio eletrônico do Município de Marmeiro.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 16 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

